

TITULAR: Mônica Pereira Monnerat

SUPLENTE: Cleide Elaine Gomes Signorelli Sá

**PGM / PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

TITULAR: Angélica Gonçalves Santos

SUPLENTE: Affonso Carlos Reveles Espósito

**REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

**CURSO JOSÉ DE ANCHIETA – ÁREA DO ADOLESCENTE**

TITULAR: Arlette Ângelo Maia Teixeira

SUPLENTE: Wilson Carlos Thomaz Fernandes

**GRUPO PELA VIDDA – ÁREA DA CRIANÇA**

TITULAR: Inácio Galdino de Queiroz Filho

SUPLENTE: Ignez Therezinha Carioca Passerone

**ASSOCIAÇÃO FLUMINENS DE REABILITAÇÃO – ÁREA DA SAÚDE**

TITULAR: Maria da Conceição Pereira Guimarães

SUPLENTE: Rita Cássia dos Santos

**CENTRO DE CIDADANIA DO BRASIL – ÁREA DO IDOSO**

TITULAR: Paulo Sérgio Villar Cabral

SUPLENTE: Fabiana Lourenço Muller

**AFAC – ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE AMPARO AOS CEGOS – ÁREA DO DEFICIENTE**

TITULAR: Marisa Bacellar

SUPLENTE: Ana Maria Venâncio da Silva

**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA RIODEDES – ÁREA DOS USUÁRIOS**

TITULAR: Carlos Marcio Freitas da Silva

SUPLENTE: Sergio Siqueira Antunes

**PROFISSIONAIS DA ÁREA**

TITULAR: Cristiane Manso Bottino Barreiro

SUPLENTE: Joana dos Santos Merat

**MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE:** Arlette Ângelo Maia Teixeira

**VICE-PRESIDENTE:** Isadora de Souza Modesto Pereira

**1º SECRETARIO:** Carlos Marcio Freitas da Silva

Art. 2º - Composição das Comissões do CMAS:

**I - Comissão do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS):**

**Representantes Governamentais:** Angélica Gonçalves Santos (PGM); Isadora de Souza Modesto Pereira (SASDH), Luiz Paulo Oliveira (SMF).

**Representantes Sociedade Civil:** Carlos Marcio Freitas da Silva (AMAR), Ignez Therezinha Carioca Passerone (GPV), Paulo Sérgio Villar Cabral (CCB).

**II - Comissão de Monitoramento, Controle, Avaliação e Regulação Proteção Básica e Proteção Especial:**

**Representantes Governamentais:** Carlos Eugenio Latgé Bustamante Sá (FME), Marcele Gulão Pimentel (SASDH), Maria Angélica Duarte Silva (SMS).

**Representantes Sociedade Civil:** Joana dos Santos Merat (PA), Paulo Sérgio Villar Cabral (CCB) e Marisa Bacellar (AFAC).

**III - Comissão de Legislação e Ética:**

**Representantes Governamentais:** Angélica Gonçalves Santos (PGM); Isadora de Souza Modesto Pereira (SASDH), Mônica Pereira Monnerat (SMU).

**Representantes Sociedade Civil:** Arlette Ângelo Maia Teixeira (CJA), Joana dos Santos Merat (PA), Ignez Therezinha Carioca Passerone (GPV).

**Apoio:** Verônica Vivas (SASDH) e Maria Conceição Pereira Guimarães (AFR).

**IV - Comissão de Monitoramento, Controle, Avaliação e Regulação do Programa Bolsa Família:**

**Representantes Governamentais:** Carlos Eugenio Latgé Bustamante Sá (FME), Odila Dias Curi (SMS), Bianca da Silva Carvalho (SASDH).

**Representantes Sociedade Civil:** Marisa Bacellar (AFAC), Carlos Marcio Freitas da Silva (AMAR), Maria Conceição Pereira Guimarães (AFR).

**Apoio:** Angélica Gonçalves Santos (PGM) e Paulo Sérgio Villar Cabral (CCB).

**V - Comissão de Inscrição e Renovação das Entidades Socioassistenciais:**

**Representantes Governamentais:** Angélica Gonçalves Santos (PGM), Isadora de Souza Modesto Pereira (SASDH), Marcele Gulão Pimentel (SASDH).

**Representantes Sociedade Civil:** Inácio Galdino Queiroz (GPV), Paulo Sérgio Villar Cabral (CCB), Carlos Marcio Freitas da Silva (AMAR).

**Apoio:** Verônica Vivas (SASDH) e Arlette Ângelo Maia Teixeira (CJA).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Atos do Presidente**

Institui Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da FMS, definindo Áreas de Serviços, regulamentando atividades e dando outras providências.

**O Presidente da Fundação Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando a direcionalidade e o papel estratégico das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) na modernização da gestão pública, pressupondo movimento cujo destino é a produção de resultados e geração de valor público à sociedade;

Considerando o que preceitua o Decreto Municipal nº 11.372/2013, que dispõe sobre a criação de Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI, no âmbito da Prefeitura de Niterói, atendendo a necessidade de modernização da gestão pública municipal;

Considerando o que preceitua a Lei Municipal nº 3038/2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, estabelecendo metas, objetivos e prioridades administrativas através das Ações de Informática e Informatização da Rede de Unidades de Saúde;

Considerando a relevância em prover governança e gestão de TIC, com alinhamento organizacional envolvendo modelos de gestão objetivando reorganizar processos, estratégias e planos, linhas de informação e conhecimento, pessoas e resultados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação – GTIC/FMS, como área técnica de assessoramento à Presidência e exclusiva instância responsável pela governança e gestão de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da FMS e entidades vinculadas;

**Art. 2º** - Ficam definidas Áreas de Serviços da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação – GTIC:

I. Gerência de TIC;

II. Área Administrativa;

III. Área Técnica de Operações e Suporte a Clientes;

IV. Área Técnica de Gestão de Conteúdos Web;

V. Área Técnica de Rede e Infraestrutura de TI;

VI. Área Técnica de Gestão do Conhecimento e Inovação.

**Art. 3º** - São atribuições e objetivos da GTIC/FMS:

I. Coordenar e normatizar diretrizes de modernização da gestão através de recursos tecnológicos no âmbito da FMS em conjunto com Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI);

II. Garantir a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade da informação, por meio de políticas de segurança da informação e comunicações;

III. Promover a integração e a unicidade das bases de dados do governo;

IV. Promover o uso das bases de dados de governo para apoiar melhoria da qualidade dos serviços;

V. Apoiar implementação de soluções de monitoramento de informações gerenciais e de gestão;  
VI. Adotar o uso de soluções de redes sociais e de colaboração para interação e disseminação de informações;  
VII. Observar a publicidade como preceito geral e o sigilo como exceção;  
VIII. Divulgar as informações de interesse público, independentemente de solicitações;  
IX. Utilizar os meios de comunicação viabilizados pela TIC;  
X. Fomentar o desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;  
XI. Adotar as melhores práticas de governança, política e gestão de serviços de TIC regulamentados;  
XII. Promover a TIC como parte integrante do processo de Planejamento Estratégico e Tático-Operacional do negócio;  
XIII. Coordenar projetos e ações de TIC na FMS e suas entidades vinculadas;  
XIV. Coordenar iniciativas de TIC entre a FMS, Prefeitura e suas entidades vinculadas, visando otimizar as necessidades de investimento e custeio;  
XV. Definir e aplicar padrões de desenvolvimento de sistemas;  
XVI. Promover o reaproveitamento e readequação de soluções e sistemas entre a FMS a Prefeitura e suas entidades vinculadas;  
XVII. Promover cooperação e compartilhamento das iniciativas de desenvolvimento de soluções de TIC entre a FMS, Prefeitura e suas entidades vinculadas;  
XVIII. Promover a contínua evolução da infraestrutura, processos, serviços e soluções de TIC, de acordo com as necessidades da FMS;  
XIX. Elaborar Plano Diretor de TIC em conjunto com o CETI;  
XX. Gerenciar contratações de bens e serviços de TIC;  
XXI. Acompanhar e fiscalizar contratos de TIC;  
XXII. Manter suporte técnico aos clientes dos serviços de TIC;  
XXIII. Praticar os demais atos que lhe sejam atribuídos pela Presidência da FMS.

**Parágrafo Único** – O acesso à informação previsto nos incisos VIII e IX não engloba as informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimentos científicos ou tecnológicos, cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do município, bem como aquelas protegidas por sigilo legal.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se Portaria FMS/FGA nº 131/2010 que instituiu o Núcleo de Tecnologia da Informação.

**(PORTARIA FMS/FGA Nº 255/2013)**

**O Presidente da Fundação Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta na Portaria FMS/FGA nº 255/2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar Carlos Guilherme Pereira Junior, Assessor, matrícula FMS nº 437.100-1, para responder pela Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GTIC/FMS, conforme Portaria FMS/FGA nº 255/2013.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**(PORTARIA FMS/FGA Nº 256/2013).**

#### **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

##### **Atos do Presidente**

**O Presidente da Fundação Municipal de Educação**, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Designar as servidoras Daniela Bruno Quintanilha, matrícula 233.337-5 e Soraia Baptista Corrêa, matrícula 232.083-6, para responderem pela Direção Geral e Direção Adjunta da Unidade Municipal de Educação Infantil Professora Maria José Mansur Barbosa, respectivamente.

**Art. 2º:** A presente portaria produzirá efeitos a contar de 15/07/13. **(Portaria FME/PRES/580/13)**

##### **CPL/EQUIPE DO PREGÃO**

###### **AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2013**

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão supra será no dia 17 de Julho de 2013, às 10:30 h no Auditório da CPL, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de uniformes de Merendeiros, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem e o carimbo padronizado do CNPJ.

##### **CPL/EQUIPE DO PREGÃO**

###### **AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2013**

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão supra será no dia 18 de Julho de 2013, às 10:30 h no Auditório da CPL, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de aventais e luvas para os Merendeiros da Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem e o carimbo padronizado do CNPJ.

##### **CPL/EQUIPE DO PREGÃO**

###### **AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2013**

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão supra será no dia 19 de Julho de 2013, às 10:30 h no Auditório da CPL, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de quadros brancos e quadros de cortiça para suprir a demanda da sede, anexos e Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem e o carimbo padronizado do CNPJ.

##### **Edital de Convocação**

###### **Assembleia Geral**

Ficam convocados professores, pais de alunos, alunos maiores e servidores da UMEI PROFESSORA ODETE ROSA DA MOTA, localizada na Estrada Francisco da Cruz Nunes s/nº, Itaipu, deste município, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembleia Geral do Conselho Escola Comunidade que será realizada no dia treze do mês de julho do decorrente ano às 9 horas, na sede da Unidade Escolar para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

- Aplicação de recursos do PDDE (Programa de Dinheiro Direito na Escola);
- Aplicação da Verba Escolar;
- Encerramento do 1º semestre;
- Assuntos Gerais.

Considerando a alteração introduzida no artigo 9º e parágrafo único do Decreto Municipal nº 10.455/2009, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.486/2011, **RECONHEÇO A DÍVIDA**, conforme abaixo especificada: **ALVO:** Pagamento referente ao abono de 1/3 de férias proporcionais/2012 ao credor **MAGDA MÁRCIA DE CARVALHO BERNARDES. VALOR TOTAL: R\$ 798,13** (setecentos e noventa e oito reais e treze centavos), em conformidade com o processo nº 210/2652/2013. Programa de Trabalho Nº 12.846.0900.0922. Fonte: